

## SEXUALIDADE

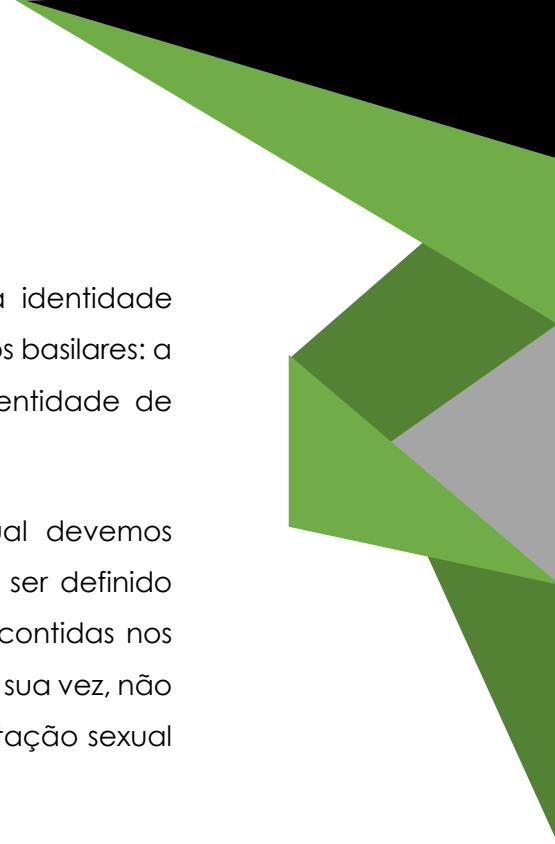
A sexualidade humana é um poderoso agente identificador. Para tanto, faremos uma abordagem sobre as variações da sexualidade e do gênero humano que produzem intrínsecos questionamentos no campo da bioética, do biodireito e dos demais ramos do direito.

Devemos inicialmente estabelecer um panorama dos três casos que serão abordados no presente estudo: o homossexual, o transexual e o intersexual.

### O homossexual

O século XX trouxe, amparado em suas inúmeras descobertas e transformações, o debate sobre a identidade sexual, a orientação sexual e a identidade de gênero. Sem dúvida nenhuma, o momento histórico é favorável para uma maior aceitação das íntimas particularidades de cada ser humano, pois esses bens recebem proteção constitucional e ideológica em diversos países do mundo, frente à valorização da dignidade da pessoa humana, do respeito aos direitos da personalidade e dos direitos humanos, tão em voga nesse limiar de século.

Ampla é a abordagem temática que envolve o indivíduo e as questões de gênero. De essência multifacetada, sua definição passa pelos campos da medicina, da sociologia, da psicologia, da filosofia e do direito.



Para podermos situar bem a questão da identidade sexual, primaz faz diferenciarmos alguns conceitos basilares: a identidade sexual, a orientação sexual e a identidade de gênero.

Para poder-se falar em diversidade sexual devemos ainda abordar alguns conceitos: o Sexo pode ser definido como o conjunto de características biológicas contidas nos aparelhos reprodutores masculino e feminino. Por sua vez, não determina a identidade de gênero nem a orientação sexual do indivíduo.

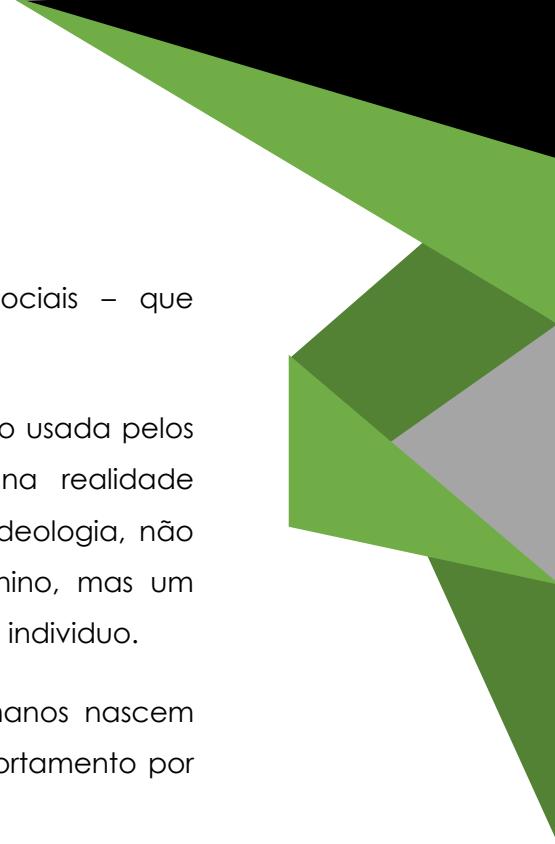
Como identidade sexual podemos definir a plena inserção psíquica de um indivíduo em consonância com suas características anatômicas.

O gênero recebe uma construção sociológica, é um conceito mais subjetivo, mais ligado ao papel social desempenhado pelo indivíduo do que por suas características biológicas. Representa outrossim a identidade de gênero a expressão da vivência social do indivíduo.

A orientação sexual corresponde à forma pela qual o indivíduo vai viver a sua sexualidade, podendo ser: heterosexual, homossexual, bissexual ou assexual.

Pode-se entender desta sorte, o sexo do indivíduo, como o seu agente identificador mais potente baseando-se em múltiplos fatores que estruturam a essência do ser humano.

Ademais, inegável é a importância que teve o sexo na configuração dos direitos da pessoa, desde os primórdios até a equiparação jurídica do homem e da mulher tal como se apresenta na atualidade. Representa este em seu âmago uma qualidade identificadora do ser advindo do equilíbrio de



diversos elementos – somáticos, psíquicos, sociais – que normalmente aparecem equilibrados.

Ideologia de gênero: esta é uma expressão usada pelos críticos da ideia de que os gêneros são na realidade construções sociais. Para os defensores desta ideologia, não existem apenas os gêneros masculino e feminino, mas um espectro que pode ser livremente escolhido pelo individuo.

Representa a ideia de que os seres humanos nascem iguais, mas são moldados em termos de comportamento por um código cultural determinado.

Desta forma, o sexo biológico do individuo não determinaria o gênero ao qual ele pertenceria.

Ademais, os defensores dessa ideologia confundem o conceito de identidade de gênero com o conceito de sexo biológico, entendendo que este pode ser mutável e ilimitado.

No Brasil, o debate sobre a ideologia de gênero se intensificou com a estruturação do Plano Nacional de educação em 2014. Assim, a proposta do MEC era incluir temas relacionados com identidade de gênero e sexualidade nos planos de educação de todo o país.

Os contrários a essa ideologia acusam este projeto de servir de doutrinação para crianças desconstruindo os tradicionais conceitos de família, e de identidade pessoal.

Os favoráveis a ela defendem que o projeto ajudaria a diminuir o preconceito.